

Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – Raint

Exercício 2015

1^a via – CGU
2^a via – Audit
Cópias – Conselho Diretor

Auditoria Interna – Audit

Sumário

1. Equipe da Audit em 2015	3
2. Introdução	3
3. Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT	4 – 11
3.1. Indicadores de desempenho utilizados pela Susep	
3.2. Controle dos atos societários e cadastro das sociedades supervisionadas	
3.3. Regulamentação dos mercados supervisionados	
3.4. Atos de aposentadoria, pensão e admissão	
3.5. Execução do convênios, acordos e ajustes firmados	
3.6. Folha de pagamento de pessoal	
3.7. Procedimentos licitatórios da Susep	
3.8. Gestão de aquisições e contratações de serviços de TI	
3.9. Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna	
3.10. Parecer Susep/Audit nº 01/2015	
4. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos da Susep, com base nos trabalhos realizados	11 – 12
5. Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT	13
6. Relação dos trabalhos de auditoria previsto no PAINT não realizados ou não concluídos	13
7. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias	13 – 16
7.1. Rotatividade no quadro de pessoal da Audit	
7.2. Restrições orçamentárias	
8. Descrição das ações de capacitação realizadas	16 – 18
9. Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício	18 – 19
9.1. Recomendações formuladas pela Audit	
9.2. Recomendações/Determinações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU	
9.3. Solicitações/Recomendações efetuadas pela Controladoria-Geral da União – CGU	
10. Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício	19 – 21

ANEXOS

ANEXO I: Descrição das ações de auditoria interna no exercício de 2015	23 – 27
ANEXO II: Registro das determinações e recomendações efetuadas pelo TCU	28 – 34
ANEXO III: Registro das recomendações efetuadas pela CGU	35 - 55
ANEXO IV: Registro das recomendações da Auditoria Interna	56 - 320
ANEXO V: Treinamentos da Auditoria Interna no exercício de 2015	321 - 322
ANEXO VI: Quadro Demonstrativo de homem-hora no exercício de 2015	323 - 325
ANEXO VII: Apreciação do Raint/2015 pelo Conselho Diretor	326 - 329

1 – Equipe da Audit em 2015

- Auditor-Chefe: Paulo Roberto Fleury Araújo
- Coordenador Coaud: Eduardo Blanc Panaro (Auditor-Chefe Substituto)
- Coordenador Copac: Bernardo B. F. de Carvalho
- Analista Técnico: Marcelo Ferraz Palmeira
- Analista Técnico (TI): Marcus Vinicius B. Soares (até 14/06/2015)
- Analista Técnico: Claudio Giraux Cavalcanti (a partir de 04/05/2015)
- Analista Técnico: Alexandre Gomes da Silva (de 04/05 a 19/07/2015)
- Agente Executivo: Angel Luciano Santana Vieira

2 – Introdução

O presente relatório tem por objetivo expor detalhadamente as atividades executadas pela Auditoria interna da Susep – Audit, em função das ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2015 – Paint/2015.

Este documento foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).



3 – Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT

No Plano Anual de Atividades de Auditoria - Paint/2015, foi prevista a realização de nove ações de auditoria, sendo seis de caráter obrigatório (considerando os normativos vigentes à época do planejamento), duas provenientes da classificação na Matriz de Risco e uma em razão de solicitação da alta administração da Susep.

Com esse formato de atuação, foram efetuados trabalhos que abrangeram as áreas de suprimentos de bens e serviços, de recursos humanos, de tecnologia da informação e finalísticas da Susep. Entre as ações realizadas, registramos também a execução da auditoria de avaliação dos indicadores de desempenho institucionais utilizados pela Autarquia.

Adiante, efetuamos um relato sintético sobre os trabalhos de auditoria executados no exercício de 2015, considerando as ações programadas no Plano Anual de atividades:

3.1 – Indicadores de desempenho utilizados pela Susep - Ação 01 do Anexo A do Paint/2015

Essa ação de auditoria foi realizada na Coordenação-Geral de Planejamento – CGPLA e compreendeu o exame dos indicadores de desempenho institucional da Susep, considerando as metas globais e intermediárias instituídas pela Autarquia.

Cabe ressaltar que as metas referentes à avaliação de desempenho institucional da Susep são segmentadas em metas globais e metas intermediárias. As metas globais relacionam-se aos objetivos da organização como um todo; e as metas intermediárias referem-se a equipes de trabalho, as quais estão vinculadas a ações específicas de uma determinada unidade de avaliação, no âmbito da instituição.

Nesse trabalho, concluímos que a evolução da sistemática de avaliação de desempenho institucional da Susep pode ser percebida a partir da comparação entre os resultados desta ação de auditoria e os dos trabalhos anteriores, relacionados ao mesmo objeto, considerando, inclusive, o quantitativo de recomendações efetuadas naqueles trabalhos, e avaliadas como atendidas, desde então.

Destacamos, como elemento indicativo do aprimoramento da sistemática de avaliação de desempenho institucional (sem prejuízo dos apontamentos efetuados), a evolução, ao longo dos ciclos avaliativos, da documentação apresentada pela unidade auditada, referente à fase de elaboração de indicadores.

Por outro lado, considerando as ocorrências identificadas neste trabalho, destacamos, como exemplos de pontos passíveis de aperfeiçoamento, a documentação relativa ao acompanhamento e à apuração dos resultados dos indicadores; e a documentação comprobatória da realização das atividades relacionadas à análise crítica dos resultados da Avaliação de Desempenho Institucional.

Em razão dos apontamentos efetuados foram emitidas recomendações cujas implementações serão alvo de monitoramento pela Auditoria Interna da Susep, no exercício de 2016.



3.2 – Controle dos atos societários e cadastro das sociedades supervisionadas - Ação 02 do Anexo A do Paint/2015

Essa ação de auditoria foi realizada na Coordenação-Geral de Registros e Autorizações – CGRAT e compreendeu o exame dos controles dos atos societários e cadastro das sociedades supervisionadas, com foco específico na avaliação dos processos de eleição ou nomeação de membros de órgãos estatutários.

Nesse trabalho, notamos falhas na instrução processual, em relação à dispositivos constantes em normas internas vigentes. Constatamos que as cartas homologatórias utilizadas pela Susep para aprovar os atos de investidura de membros de órgãos estatutários das sociedades supervisionadas não são publicadas, fato que pode comprometer a eficácia de tais atos.

Verificamos ainda que uma parte significativa dos membros de órgãos estatutários eleitos e homologados pela Susep apresentaram ocorrências indicativas de impedimento para o exercício dos respectivos cargos. Além disso, notamos o descumprimento do prazo para pronunciamento da Susep a respeito da homologação dos atos de investidura de membros de órgãos estatutários das sociedades supervisionadas.

Em razão dos apontamentos efetuados foram emitidas recomendações cujas implementações serão alvo de monitoramento pela Auditoria Interna da Susep, no exercício de 2016.

3.3 – Regulamentação dos mercados supervisionados - Ação 03 do Anexo A do Paint/2015

Essa ação de auditoria foi realizada na Secretaria-Geral – Seger e compreendeu o exame dos processos relacionados à elaboração de normas para o desenvolvimento dos mercados supervisionados.

Nesse trabalho, notamos processos com apresentação da minuta do ato normativo para apreciação do Conselho Diretor da Susep ou do CNSP sem a devida exposição de motivos, fato que pode comprometer a tomada de decisão do órgão colegiado.

Constatamos a inexistência de um fluxo padronizado para o trâmite dos processos de elaboração de normas para o desenvolvimento dos mercados supervisionados, apesar de a unidade auditada ter demonstrado os esforços no sentido sanear esta fragilidade.

Atestamos a falta de normativo interno que discipline os procedimentos aplicáveis aos processos de elaboração de normas para o desenvolvimento dos mercados supervisionados, no entanto, cabe ressaltar que, por ocasião da execução da auditoria estava sendo trabalhada minuta de norma para regular a tramitação do procedimento de elaboração normativa, no âmbito da Susep.

Nessa conjuntura, constatamos a significativa variação dos prazos decorridos entre a proposta inicial da minuta e a publicação das normas objetos dos processos analisados, fato que, em nossa avaliação, decorre da falta de regramento em normativo interno.

No que compete à Análise de Impacto Regulatório, observamos a manifestação da unidade auditada, destacando o início dos estudos para avaliar sua implementação no âmbito da Susep e ressaltando que a adoção da AIR pode auxiliar na mensuração da efetividade da regulação da Autarquia.

Destacamos ainda a inexistência de um sistema de normas, que permita o acompanhamento da elaboração, revisão e consolidação dos atos normativos editados pela Susep e pelo CNSP.

Em razão dos apontamentos efetuados foram emitidas recomendações cujas implementações serão alvo de monitoramento pela Auditoria Interna da Susep, no exercício de 2016.

3.4 – Atos de aposentadoria, pensão e admissão - Ação 04 do Anexo A do Paint/2015

Essa ação de auditoria foi realizada na Coordenação-Geral de Planejamento – CGPLA e compreendeu a verificação dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão ocorridos no segundo semestre do exercício de 2014.

Nesse trabalho, ficou evidenciada a necessidade de a unidade de pessoal se equipar com um modelo de requerimento de aposentadoria voluntária, garantindo que as informações sejam prestadas de forma padronizada pelos servidores interessados no benefício.

Com relação aos processos de concessão de aposentadoria dos servidores ocupantes do cargo de Agente Executivo, apontamos a ausência de instrução com o registro dos cálculos que embasam o valor atribuído à GDASUSEP.

Em razão dos apontamentos efetuados foram emitidas recomendações cujas implementações serão alvo de monitoramento pela Auditoria Interna da Susep, no exercício de 2016.

3.5 – Execução dos convênios, acordos e ajustes firmados - Ação 05 do Anexo A do Paint/2015

No tocante a essa ação de auditoria, a Audit encaminhou a Coordenação-Geral de Administração - CGADM a Comunicação Interna 119/2015, nos seguintes termos:

“1. O Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007 regulamenta os convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

2. Segundo o mencionado Decreto, a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria serão registrados no Siconv, sistema aberto ao público, via rede mundial de computadores (Internet), por meio de página específica, o chamado Portal dos Convênios.

3. Nesse contexto, encontra-se prevista no planejamento desta auditoria interna para o presente exercício (Paint/2015) a avaliação da “Execução dos convênios, acordos e ajustes firmados”, cujo escopo de trabalho contempla a análise dos **convênios onerosos** firmados pela Susep, que se encontram vigentes.

4. Sendo assim, no intuito de avaliarmos a viabilidade da realização dessa ação de auditoria, solicitamos manifestação sobre a existência de convênio, acordo ou instrumento similar, vigente, **que tenha sido registrado no Siconv, em razão de sua natureza onerosa.**

(...).

A CGADM, em resposta à solicitação da Audit, informou que não há convênio, acordo ou similar ora registrado no SINCONV, acrescentando o seguinte:

“(...) chegamos a investigar mais detidamente se alguns processos envolvendo ações de capacitação envolvendo a ESAF ensejariam registro no Sistema em questão.

Acerca do assunto, verificamos que tais processos envolvem sim, termo de cooperação, o que é reconhecido pela PF-Susep no caso tomado para estudo (Processo nº 15414.001230/2015-96, parecer de fls. 45/51). Assim sendo, não se tratando de nenhuma das 3 espécies as quais o Decreto nº 6.170/2007 determina que sejam registradas no SICONV, a resposta a AUDIT, salvo melhor juízo, é no sentido de que não há convênio ou congênero que envolva registro no SICONV.

Diante dos argumentos apresentados, concluímos que, não houve convênios, acordos e ajustes firmados pela Susep - vigentes em 2015, em que o gerenciamento de sua execução carecesse de abordagem por parte da Auditoria Interna da Susep, neste relatório. Dessa forma, informamos que a execução da ação 05 do Anexo A do Paint/2015 ficou prejudicada.

3.6 – Folha de pagamento de pessoal - Ação 06 do Anexo A do Paint/2015

Essa ação de auditoria foi realizada na Coordenação-Geral de Planejamento – CGPLA e compreendeu o exame das inclusões e alterações financeiras processadas na folha de pagamento de pessoal da Susep.

Nesse trabalho, avaliamos que a obtenção das informações relativas aos valores remuneratórios percebidos pelos servidores ativos/aposentados/pensionistas, derivados de fontes pagadoras não integrantes da base de dados do Siape, a que se referem o artigo 1º da Portaria Normativa SRH/MPOG 2/2011, carecem de uma sistematização que contemple, além dos ativos, os aposentados e pensionistas.

Com relação ao abono permanência, identificamos, em todos os processos analisados, carência de documentos que comprovem as informações lançadas nos Mapas de Tempos de Serviço, utilizadas para a concessão dos benefícios.

Como resultado da análise dos casos de substituição, apontamos: (a) Falta de resarcimento dos valores creditados nas folhas de pagamento de servidor titular de cargo em

comissão, cuja portaria de exoneração foi publicada com efeitos retroativos; (b) Pagamentos lançados antes do término do período correspondente à efetiva substituição por parte dos servidores; (c) Pagamentos de substituição relativos a períodos nos quais os servidores substitutos encontravam-se em cursos/treinamentos; e (d) Divergência de procedimento adotado no que se refere ao cálculo dos valores lançados a título de substituição.

Constatamos ainda a obsolescência do normativo interno que aprova as normas para a concessão de férias no âmbito da Susep.

Visando a assegurar a continuidade e normalidade na execução do processo Folha de Pagamento, tendo em vista a possibilidade de aposentadoria iminente de servidores que atualmente detêm com relativa exclusividade o conhecimento desse conteúdo, recomendamos à Dirad e à CGPLA, respectivamente: (1) avaliar a conveniência e a oportunidade de realização de um remanejamento de servidores, no âmbito de suas unidades subordinadas, visando a suprir (ou atenuar) a carência de pessoal da Corpe; e (2) identificar as atividades críticas, detalhando formalmente as rotinas correspondentes.

Em razão dos apontamentos efetuados foram emitidas recomendações cujas implementações serão alvo de monitoramento pela Auditoria Interna da Susep, no exercício de 2016.

3.7 – Procedimentos licitatórios da Susep - Ação 07 do Anexo A do Paint/2015

Essa ação de auditoria foi realizada na Coordenação-Geral de Administração - CGADM e compreendeu o exame dos procedimentos licitatórios da Susep.

Nesse trabalho, identificamos falhas na instrução dos processos de contratação por pregão. No que se refere ao planejamento das contratações, constatamos a participação do pregoeiro no processo de elaboração dos editais das licitações, contrariando o princípio da segregação de funções; Identificamos processo sem a elaboração do termo de referência; Apontamos a ausência de estimativa para o quantitativo da contratação do serviço de publicidade legal, assim como ausência de justificativa do preço contratado.

Visualizamos ainda processo com divergência significativa entre os quantitativos definidos no termo de referência e os apresentados nas propostas cotadas; Observamos termo de referência contendo cláusula que pode ser interpretada como restritiva à competitividade da licitação, sem a devida justificativa nos autos.

No bojo do processo de contratação do serviço de execução da reforma das instalações da Susep/RS, destacamos diversos itens do orçamento estimativo, cotados através de pesquisa de mercado, sem a devida demonstração das fontes de pesquisa e de seus respectivos valores. Além disso, verificamos a existência de bens de marcas específicas, sem a devida justificativa por parte da Administração.

A respeito da seleção do fornecedor no processo de contratação referente à dispensa 1/2015 (locação de imóvel para uso da regional da Susep/RS), atentamos para a análise das

propostas ofertadas mediante a utilização de parâmetro que não reflete a seleção da opção mais vantajosa para a Administração.

Quanto à fase de ratificação das dispensas e inexigibilidades, voltamos a identificar processo sem registro do ato de ratificação no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – Sidec.

Em razão dos apontamentos efetuados foram emitidas recomendações cujas implementações serão alvo de monitoramento pela Auditoria Interna da Susep, no exercício de 2016.

3.8 – Gestão de aquisições e contratações de serviços de TI - Ação 09 do Anexo A do Paint/2015

Essa ação de auditoria foi realizada na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGETI e compreendeu o exame do Processo de Gestão de Aquisições e Contratações de Serviços de TI.

Nesse trabalho, no tocante ao planejamento das contratações, identificamos que registros e documentos correspondentes a esta fase não foram cadastrados de forma satisfatória, no Sistema Gestão de TI.

No Termo de Referência, a justificativa para a contratação da Solução de TI não contemplou a relação entre o PDTI e os objetivos estratégicos da Susep a serem alcançados com a contratação; não consta o Cronograma físico-financeiro de implementação da solução; e não é mencionado o regime de execução do contrato.

Apontamos ainda a ausência da verificação da adequação dos lançamentos dos dados referentes à fase de Planejamento da Contratação no Sistema de Gestão de TI por parte do Coordenador-Geral da CGETI.

Quanto à fase de Seleção do Fornecedor, atentamos para a duração dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação, que não os concluiu em até 90 (noventa) dias após a instituição da equipe, e também não justificou a extração deste prazo, descumprindo norma interna vigente.

No que tange a fase de Gerenciamento do Contrato, verificamos que o Plano de Inserção da Contratada e o Plano de Fiscalização da Contratada não foram efetuados. Observamos também que a verificação da manutenção das condições definidas nos modelos de execução e de gestão do contrato não foi realizada como forma de monitoramento da execução do contrato.

Em razão dos apontamentos efetuados foram emitidas recomendações cujas implementações serão alvo de monitoramento pela Auditoria Interna da Susep, no exercício de 2016.

3.9 – Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna - Ação 12 do Anexo A do Paint/2015

Com a realização de Ciclos Anuais de Monitoramento perante as unidades da Autarquia, a Audit tem promovido, continuamente, o monitoramento de suas recomendações que se encontram pendentes de atendimento. Em regra, cada ciclo é subdividido em duas ou três etapas, dependendo das condições operacionais da Audit para a respectiva realização.

O Ciclo Anual de Monitoramento - exercício de 2015 foi realizado em duas etapas e contemplou a atuação da Audit nas unidades da Susep que apresentavam recomendações da Audit pendentes de atendimento

Os trabalhos realizados tiveram como objetivos: verificar o atendimento às recomendações da Audit, no âmbito da unidade monitorada; reduzir as falhas sistêmicas; acompanhar a adoção das medidas para a correção das falhas identificadas e para o aperfeiçoamento dos controles internos existentes.

Na primeira etapa do Ciclo 2015, o escopo contemplou o acompanhamento – *follow-up* – e avaliação da implementação ou cumprimento, pela unidade monitorada, de recomendações efetuadas pela Audit, tendo por base as recomendações que constaram do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint/2014 com o *status* “pendente de atendimento”, assim como aquelas oriundas de relatórios de auditorias emitidos em 2015, quando existentes.

Na segunda etapa do Ciclo 2015, o escopo contemplou o acompanhamento – *follow-up* – e avaliação da implementação ou cumprimento, pela unidade monitorada, de recomendações efetuadas pela Audit, tendo por base as recomendações que constaram dos Relatórios de Monitoramento emitidos na primeira etapa do ciclo com o *status* “pendente de atendimento”, assim como aquelas oriundas de relatórios de auditorias emitidos em 2015, quando existentes.

Ressaltamos ainda que, em 2015, foram realizados também trabalhos de monitoramento com foco nas Diretorias da Susep, abrangendo procedimentos de consulta em relação a recomendações relacionadas diretamente a essas unidades.

A descrição do resultado das ações de monitoramento exercidas no âmbito do Ciclo de Monitoramento – exercício 2015 encontra-se consignada no anexo IV deste relatório.

Por fim, informamos que todas as ações de auditoria interna realizadas em 2015, inclusive às relacionadas às atividades de monitoramento, encontram-se descritas no anexo I deste relatório, o qual contém informações relacionadas aos números dos relatórios produzidos; às áreas, unidades e setores auditados; aos escopos examinados; ao cronograma executado; e aos recursos humanos e materiais empregados.

3.10 – Parecer Susep/Audit nº 01/2015

Não obstante as ações programadas no PAINT, e considerando que a Susep foi incluída entre as unidades jurisdicionadas em que os responsáveis teriam as contas referentes ao exercício de 2014 julgadas pelo TCU, a Audit, elaborou o Parecer Susep/Audit nº 01/2015 sobre a Prestação de Contas da Susep - exercício de 2014, nos termos do conteúdo estabelecido no Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 140/2014.

Transcrevemos, a seguir, a conclusão do Parecer referenciado:

“Em que pesa a ausência de análise pela Audit das demonstrações contábeis, (…), avaliamos que a Prestação de Contas Anual da Superintendência de Seguros Privados – Susep (referente ao exercício de 2014) encontra-se em condições de ser submetida à apreciação do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal (CGU), do Ministério da Fazenda e do Tribunal de Contas da União, ressaltando que, apesar de não ficarem evidenciados fatos que comprometessem as ações relativas à utilização dos recursos públicos alocados na Susep, ficou evidenciada a necessidade de melhoria de seus controles internos, de forma a possibilitar a clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da Susep, e a necessária implementação de mecanismos, visando a mitigar os riscos associados às atividades executadas pela Autarquia.”

4 – Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos da Susep, com base nos trabalhos realizados

Não obstante as considerações contidas do Parecer da Auditoria Interna, que compôs o processo de Prestação de Contas de 2014 da Susep, mencionado no item anterior, as ações de auditoria realizadas em 2015 indicaram deficiências nos controles internos da Autarquia. Nesse contexto, a Audit vem apontando algumas dificuldades dos gestores, em especial, quanto à implementação do mapeamento dos processos organizacionais; à identificação e classificação dos riscos inerentes aos processos de trabalho e, consequentemente, à construção dos controles internos propriamente ditos.

Algumas deficiências relevantes que foram identificadas em trabalhos recentes e que acarretaram recomendações por parte da Audit ainda se encontram pendentes de atendimento, como exemplo podemos citar a necessidade de revisão de normativos internos e da elaboração de manuais de procedimentos e rotinas. Acrescentamos ainda a carência de sistemas customizados para o atendimento às necessidades operacionais e gerenciais de algumas unidades da Susep.

Cabe ressaltar que, no âmbito de um projeto de modernização, a Autarquia vem passando por um processo de aprimoramento de sua atuação, buscando maior eficiência em suas atividades de fiscalização e regulação. Neste contexto, cabe destacar que o Regimento Interno da Susep foi alterado duas vezes em 2015, conforme Resolução CNSPº 327, de 30 de julho de 2015, e Resolução CNSP nº 333, de 09 de dezembro de 2015. Isso tem gerado mudanças na filosofia e em procedimentos operacionais nos setores envolvidos. Esse processo implica na necessidade de elaboração e/ou revisão dos procedimentos e rotinas de trabalho e na implementação de sistemas corporativos, além da intensificação das ações de treinamento e do mapeamento dos processos de

trabalho. Entendemos que essas quatro atividades deverão ser priorizadas pela Susep, sob o risco de não obtenção dos resultados esperados.

Ressaltamos, ainda, a necessidade de implementação de uma política de recursos humanos, envolvendo a distribuição quantitativa da mão de obra e sua capacitação, associada à revisão e melhoria dos controles por meio de uma ação efetiva, de sistemas e métodos, incluindo, como já mencionado, a elaboração dos manuais de procedimentos e rotinas com critérios objetivos e uniformes.

Não resta dúvida que o processo de aprimoramento da atuação da Autarquia não pode deixar de considerar que a Susep necessita de melhoria de seus controles internos, visando à clara identificação dos processos críticos para a consecução dos seus objetivos e metas, e possibilitando o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. Neste contexto, há a necessidade de se estabelecer a política de gestão de riscos da Susep.

Vale ressaltar que, por meio da Portaria Susep nº 6.028, de 18 de setembro de 2014, alterada posteriormente pela Portaria Susep nº 6.058, de 14 de outubro de 2014, foi instituído Grupo de Trabalho para estudar e propor uma Política de Gestão de Riscos, tratando-se de uma das ações do Projeto de Modernização da Autarquia. O referido Grupo de Trabalho elaborou proposta para que a gestão de riscos fosse implementada na Autarquia. Contudo, até a conclusão deste relatório, não tivemos notícia da aprovação dessa proposta pelo Conselho Diretor da Susep.

Por fim, deve ser destacado que, em levantamento realizado pelo Tribunal de Contas da União sobre a avaliação da maturidade de gestão de risco, que contou com a participação de 66 entidades da Administração Indireta e culminou no Acórdão 2467/2013 – TCU – Plenário, a Susep foi classificada no nível básico em termos de maturidade institucional em gestão de riscos, o que está condizente com as considerações acima expostas. A tabela a seguir resume os percentuais obtidos pela Susep em cada um dos componentes que foram objeto de avaliação do TCU:

Componentes	SUSEP	Autarquias e Fundações
Ambiente	32,90%	37,60%
Processos	30,30%	33,80%
Parcerias	0%	34,60%
Resultados	25%	37,90%
Índice geral	27%	35,80%
Nível de Maturidade	Básico	Básico

5 – Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT

Todas as ações de auditoria efetuadas no exercício foram previstas no Paint/2015, inclusive ações vinculadas as atividades de monitoramento de recomendações da própria Audit provenientes de trabalhos de execução anterior a este exercício que se encontravam pendentes de atendimento.

6 – Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos

Registrarmos que das nove ações de auditoria ordinária programadas no Paint/2015, apenas a ação 08 do “Anexo A” não foi realizada, pelos motivos expostos no item 07 deste relatório. Em síntese, a partir de 15/06/2015, houve a transferência do Analista Técnico com perfil de especialização em tecnologia da informação da Audit/Coaud para outra unidade da Susep, fato que inviabilizou a execução da auditoria em questão.

A referida ação de auditoria, na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGETI, foi programada com o objetivo de analisar os processos de contratação de Soluções de TI, especificamente, no tocante à verificação das métricas utilizadas.

7 – Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias

7.1 – Rotatividade no quadro de pessoal da Audit

Para o exercício de suas competências, a Audit possuía, no início do exercício de 2015, um efetivo de seis servidores: um Auditor-Chefe; dois Analistas Técnicos (um deles ocupando o cargo de Coordenador da Coordenação de Planejamento e Atendimento aos Órgãos Externos de Controle – Copac), um Analista Técnico com perfil de especialização em tecnologia da informação e dois servidores de nível intermediário (um deles ocupando o cargo de Coordenador da Coordenação de Execução de Auditoria – Coaud).

Para esse quantitativo, foi considerado que, a partir de abril de 2014, houve a incorporação, ao quadro de pessoal da Audit, de um Analista Técnico com perfil de especialização em tecnologia da informação, sendo, dessa forma, atendida recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU (item 9.2.10 do Acórdão nº 2.746/2010). O servidor em questão foi lotado na Audit/Coaud.

Sendo assim, no início de 2015, o efetivo da Audit encontrava-se distribuído da seguinte forma:

- Audit: Auditor-Chefe
- Audit/Copac: Coordenador (Analista Técnico)
- Audit/Coaud: Coordenador (Agente Executivo)
Analista Técnico (1)
Analista Técnico perfil TI (1)
Agente Executivo (1).

A partir de 15/06/2015, a Audit/Coaud deixou de contar com o Analista Técnico com perfil de especialização em tecnologia da informação, uma vez que o Sr. Superintendente da Susep solicitou sua imediata transferência para a Secretaria-Geral da Susep (CI GABIN nº 12/2015), em virtude da necessidade de se formar equipe de trabalho, visando à otimização de ações desenvolvidas no âmbito do projeto de modernização na Autarquia.

Deve-se registrar que, anteriormente, em atendimento à solicitação do próprio Superintendente, a partir de 04/05/2015 a Diretoria de Fiscalização disponibilizou dois novos servidores da Coordenação Geral de Fiscalização – CGFIS para integrar os quadros da Audit. Passados dois meses de sua lotação na Audit/Coaud, um dos servidores formalizou pedido de transferência para outro setor da Autarquia, alegando falta de perfil para o pleno e perfeito exercício das atividades por ele desenvolvidas.

Nessa circunstância, após comunicada a alta administração da Susep, o referido servidor foi transferido para a Coordenação Geral de Planejamento, em 20/07/2015. O outro Analista proveniente da CGFIS foi lotado na Audit/Copac.

Apesar dos transtornos causados pela movimentação dos servidores referenciados (vide item 6 deste relatório), a Auditoria Interna da Susep manteve a força de trabalho de seis servidores que possuía no início de 2015, distribuída nas lotações indicadas a seguir, além de dois funcionários terceirizados, em atividades de secretaria:

- Audit: Auditor-Chefe;
- Audit/Copac: Coordenador (Analista Técnico)
Analista Técnico;
- Audit/Coaud: Coordenador (Agente Executivo)
Analista Técnico (1)
Agente Executivo (1).

Resta claro que o quantitativo atual de servidores ainda limita a execução de ações de auditoria a quantitativo que avaliamos abaixo do ideal, considerando a quantidade de processos passíveis de auditoria existentes no âmbito da Susep. É possível constatar esse fato em uma breve comparação entre os processos auditáveis que compõem a Matriz de Risco do Paint/2016 e a força de trabalho disponível na unidade.

Vale registrar que a Audit, sistematicamente, tem alertado a administração da Autarquia sobre o subdimensionamento do seu quadro de pessoal. Neste sentido, em 17/07/2015, por meio da CI AUDIT nº 67, foi exposta ao dirigente máximo da Susep, a necessidade de incorporação de novos servidores ao quadro de pessoal da Audit.

Em relação ao objetivo de ampliar o quadro de servidores da Auditoria Interna, nota-se que há dificuldade na identificação de servidores, no âmbito da Susep, com interesse em atuar na Audit, e perfil e qualificação técnica compatíveis; e na aprovação, pelas unidades da Susep, de eventuais transferências internas desses servidores.

Apenas para fins de registro, deve ser destacado que, quando da aprovação da Proposta do Paint/2014, a CGU também se manifestou em relação à força de trabalho da Auditoria Interna da Susep: “*muito embora se observe que a Unidade de auditoria venha procedendo à elaboração da Matriz de risco e mapeando os riscos inerentes no âmbito das atividades da UJ, verifica-se, da análise do PAINT/2014, que a limitação quantitativa e qualitativa de pessoal da Auditoria Interna restringe a possibilidade de realização de outras ações de auditoria em segmentos da entidade atrelados à área finalística e de Tecnologia da Informação – TI, cujos riscos detectados e mensurados pela Audit foram bem expressivos;*”

Na ocasião, a Susep manifestou-se, conforme a seguir: “*A principal dificuldade existente, que inviabiliza a reestruturação da força de trabalho da Auditoria Interna, é a carência do quadro de pessoal da Autarquia. Não obstante, quando da autorização para nomeação de 69 (sessenta e nove) candidatos aprovados no último concurso - Portaria MPOG nº 284, de 27/06/2012 -, foram disponibilizados 02 (dois) novos servidores à AUDIT. Com o objetivo de fortalecer a gestão, estamos envidando esforços junto aos Ministérios no sentido de viabilizar um novo concurso público, no qual esperamos poder reestruturar algumas unidades da Autarquia. Ademais, nesta data, por determinação do Superintendente, transferimos um servidor, com conhecimento em TI, e que prestava assessoria direta a Diretoria de Administração, para a Auditoria Interna.* ”

Portanto, apesar da grande expectativa criada com a lotação, a partir de abril de 2014, de um Analista Técnico especializado em TI, a carência desse tipo de servidor nos quadros da Audit voltou a existir, devido à transferência deste servidor para a Secretaria-Geral da Susep, conforme mencionado anteriormente. Contudo, como forma de atenuar essa fragilidade, a Audit, optou por aproveitar parte da força de trabalho do Analista Técnico lotado na Copac para a realização de trabalhos relacionados à TI, uma vez que o referido servidor possui relativa experiência nessa área. Ressaltamos, todavia, tratar-se de uma decisão de caráter temporário e paliativo, a qual esperamos cessar com o ingresso de servidor(es) com especialização em TI, para o pleno atendimento a recomendação do TCU.

7.2 – Restrições orçamentárias

Além da rotatividade de servidores, exposta no item 7.1, deve-se acrescentar ainda, como fato relevante que impactou negativamente no desempenho da unidade, a restrição orçamentária imposta à Susep no exercício de 2015, tendo em vista ter inviabilizado a execução das seguintes ações de capacitação:

- Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – Conbrai 2015 (1 vaga)
- Curso Auditoria de Fraudes e Canais de Denúncias, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos – IIA (2 vagas)

Pelo mesmo motivo, ficaram inviabilizadas, também, as visitas técnicas que o Auditor-Chefe pretendia fazer a entidades da Administração Pública Federal, como a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e o Banco Central do Brasil – BACEN, visando a troca de

experiências sobre temas de auditoria e controles internos, em especial no que se refere a novas práticas de auditoria a serem implementadas, em virtude da edição da IN CGU nº 24/2015.

8 – Descrição das ações de capacitação realizadas

No Planejamento anual foi reservado um quantitativo de 494 horas para participação de servidores da Audit em ações de capacitação que abordassem conteúdos relacionados com trabalhos programados no Paint/2015, conforme detalhado a seguir:

Ação de capacitação programada	Número de capacitações programadas	Carga horária total	Temas	Relação com trabalhos programados
Auditoria Interna Governamental e Controles Internos	2	48	Técnicas usuais de auditoria, aplicáveis ao setor público	Ações 01 a 14 do Anexo "A" do Paint/2015
Gestão de Riscos e Controles Internos	2	48	Técnicas usuais de controles internos, em especial o modelo COSO	Ações 01 a 14 do Anexo "A" do Paint/2015
Mapeamento de Processos	1	16	Boas práticas relacionadas ao mapeamento de processos	Ações 01 a 09 do Anexo "A" do Paint/2015
Extrator de Dados e Data Warehouse - DW	1	24	Ferramenta "extrator de dados" do Siape	Ações 04 e 06 do Anexo "A" do Paint/2015
Semana Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas do Governo Federal	3	120	Boas práticas relacionadas aos processos do ciclo de gestão	Ações 01 a 14 do Anexo "A" do Paint/2015
Cursos direcionados à área de TI	1	94	Realização de ações de auditoria na área de TI	Ações 08 e 09 do Anexo "A" do Paint/2015
Participação em cursos disponibilizados para áreas finalísticas da Susep	4	120	Operações de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização e das técnicas de supervisão e regulação	Ações 01 e 02 e 11 a 14 do Anexo "A" do Paint/2015
Processo de Normatização	1	24	Aprimorar conhecimentos sobre o assunto	Ação 03 Anexo "A" do Paint/2015
TOTAL	15	494		

Pretendeu-se programar preferencialmente treinamentos nas áreas relacionadas às ações de auditoria que integraram o Planejamento Anual de Auditoria, bem como cursos relacionados a técnicas de auditoria interna.

No entanto, a restrição orçamentária imposta à Susep no exercício de 2015 limitou, de forma geral, as ações de capacitação no âmbito da Autarquia. Consequentemente, essa condição impactou negativamente no cumprimento do planejamento de capacitação elaborado pela Audit.

Nessa conjuntura, demonstramos adiante os treinamentos efetivamente realizados, os quais se encontram detalhados no Anexo V deste relatório.

Ação de capacitação realizada	Número de capacitações realizadas	Carga horária total	Temas	Relação com trabalhos programados
AUDI I - Ênfase em órgãos públicos (IIA Brasil)	3	96	Técnicas usuais de auditoria, aplicáveis ao setor público	Ações 01 a 14 do Anexo "A" do Paint/2015
Seminário de auditoria interna do Poder Executivo Federal (Bacen)	1	9	Revisão das IN's CGU 07/2006 e SFC 01/2007.	Ações 01 a 14 do Anexo "A" do Paint/2015
Auditoria Interna – controle e análise de riscos (IDEMP)	2	32	Conceitos e técnicas usuais de gestão de riscos	Ações 01 a 14 do Anexo "A" do Paint/2015
Palestra supervisão baseada em risco (regulador português)	2	5	Supervisão dos mercados securitários com foco no modelo Solvência II	Elaboração do Paint/2016. Essa ação de capacitação contribui, também, para a ampliação dos conhecimentos da Audit acerca das atividades-fim da Susep.
Coso – ICIF 2013 (IIA Brasil)	1	16	Técnicas usuais de controles internos, em especial o modelo COSO	Ações 01 a 14 do Anexo "A" do Paint/2015
Regulação do Mercado. Análise de mercado e defesa da concorrência (Funenseg)	2	48	Aspectos microeconômicos relacionados à defesa da concorrência e ao papel do regulador estatal	Elaboração do Paint/2016. Essa ação de capacitação contribui, também, para a ampliação dos conhecimentos da Audit acerca das atividades-fim da Susep.
TOTAL	11	206		

Cabe destacar, também, que, em 2015, o Coordenador da Audit/Copac concluiu o MBA Executivo em Seguros e Resseguro, promovido pela Escola Superior Nacional de Seguros, com carga horária 480 horas. Essa capacitação foi viabilizada pela Susep no contexto do Plano Anual de Capacitação – Programa de Pós-Graduação, e contribuiu para que a Audit ampliasse seus conhecimentos acerca dos mercados supervisionados pela Autarquia.

9 – Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício

9.1 – Recomendações formuladas pela Audit

A Audit procedeu ao acompanhamento da implementação ou cumprimento, pela Susep, das recomendações ou determinações efetuadas pela própria Auditoria Interna. O resultado desse acompanhamento encontra-se discriminado no “Anexo IV” deste relatório. A seguir reproduzimos quadro consolidado que integra o referido Anexo e contém informações sobre as recomendações que foram alvo de monitoramento pela Audit em 2015.

Quantidade de recomendações pendentes de atendimento (saldo no Raint 2014)	91
Quantidade de recomendações emitidas no exercício de 2015	55
Quantidade de recomendações atendidas no exercício de 2015	36
Quantidade de recomendações tornadas sem efeito no exercício de 2015	6
Quantidade de recomendações pendentes de atendimento (saldo no Raint 2015)	104

9.2 – Recomendações/Determinações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU

A Audit procedeu ao acompanhamento da implementação ou cumprimento, pela Susep, das recomendações ou determinações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União. O resultado desse acompanhamento encontra-se discriminado no “Anexo II” deste relatório. A seguir reproduzimos quadro consolidado que integra o referido Anexo e contém informações sobre as recomendações do TCU que foram alvo de monitoramento pela Audit em 2015.

Estoque de recomendações ou determinações do TCU anteriores a 2015 (A)	16
Emitidas pelo TCU em 2015 (B)	1
Recomendações ou determinações baixadas em 2015 (C)	2
Estoque de recomendações ou determinações em dez/2015 (D) = (A) + (B) - (C)	15

9.3 – Recomendações efetuadas pela Controladoria-Geral da União – CGU

A Audit procedeu ao acompanhamento da implementação ou cumprimento, pela Susep, das solicitações ou recomendações efetuadas pela Controladoria-Geral da União. O resultado desse acompanhamento encontra-se discriminado no “Anexo III” deste relatório. A seguir reproduzimos quadro consolidado que integra o referido Anexo e contém informações sobre as recomendações da CGU que foram alvo de monitoramento pela Audit em 2015.

Estoque de recomendações da CGU anteriores a 2015 (A)	10
Emitidas pelo CGU em 2015 (B)	56
Recomendações baixadas em 2015 (C)	1
Estoque de recomendações em dez/2015 (D) = (A) + (B) - (C)	65

10 – Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício

Desde a implementação da estrutura vigente, a Audit tem se empenhado no aprimoramento dos procedimentos aplicados na avaliação dos processos auditáveis da Susep e na proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da Autarquia, de forma a contribuir cada vez mais para a evolução da entidade, buscando ter como característica principal, em sua atuação, o assessoramento à alta administração, buscando agregar valor à gestão.

Acreditamos que os benefícios mais relevantes decorrentes da atuação da Audit em 2015 estão vinculados à realização das seguintes ações de auditoria: Indicadores de desempenho utilizados pela Susep; Controle dos atos societários e cadastro das sociedades supervisionadas; e Regulamentação dos mercados supervisionados, além das ações de monitoramento de recomendações feitas pela Audit.

Nos exercícios mais recentes, a Auditoria Interna da Susep tem acompanhado e contribuído para a evolução da sistemática de avaliação de desempenho institucional da Susep, considerando, inclusive, a sua recente implementação. Com base nos resultados dos trabalhos realizados, não resta dúvida de que as conclusões e os apontamentos da Audit têm sido recepcionados e, de forma geral, aplicados pelas unidades envolvidas com o tema.

Nesse contexto, na avaliação realizada em 2014, a Audit já havia destacado, como elementos indicativos do aprimoramento observado, a qualidade da documentação apresentada pela unidade auditada, referente ao processo de criação e seleção de indicadores; a alteração percebida do perfil do conjunto de indicadores, considerando as dimensões previstas no Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores, elaborado pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, no âmbito do programa Gespública; e a mudança observada no conjunto de indicadores, em favor da medição de atividades finalísticas da instituição.

Naquela oportunidade, a Audit salientou, também, a importância de que o processo de aprimoramento tivesse continuidade, em benefício das condições para a gestão com foco em resultados. Nesse sentido, considerando as fragilidades identificadas pela Audit, foram assinalados como exemplos de pontos passíveis de aperfeiçoamento a elaboração dos métodos de cálculo dos indicadores e a instrução dos processos de avaliação de desempenho.

No exercício de 2015, o prosseguimento da sistemática de avaliação de desempenho institucional da Susep foi relatado pela Audit na conclusão da correspondente ação de

auditoria, sendo destacado, como elemento indicativo do aprimoramento, a melhora da documentação apresentada pela unidade auditada, referente à fase de elaboração de indicadores.

Por outro lado, considerando as ocorrências identificadas, foi destacado, como exemplos de pontos passíveis de aperfeiçoamento, a documentação relativa ao acompanhamento e à apuração dos resultados dos indicadores e a documentação comprobatória da realização das atividades relacionadas à análise crítica dos resultados da Avaliação de Desempenho Institucional. Essas questões serão reavaliadas pela Audit em 2016, no âmbito das atividades de monitoramento das recomendações efetuadas.

O trabalho que compreendeu o exame dos controles dos atos societários e cadastro das sociedades supervisionadas, com foco específico na avaliação dos processos de eleição ou nomeação de membros de órgãos estatutários foi incluído no planejamento para 2015, em razão de solicitação da alta administração da Susep, tendo por objetivo, avaliar “*os critérios utilizados pela Susep e seguidos pela Coordenação-Geral de Autorizações para nomeação e subsequente permanência dos dirigentes de empresas reguladas por esta Susep, nos cargos de gestão em que seja necessária aprovação por parte deste regulador*”.

Na execução dessa ação de auditoria foram expedidas uma série de recomendações vinculadas principalmente a falhas na instrução processual, em relação à dispositivos constantes em normas internas vigentes. Constatamos que as cartas homologatórias utilizadas pela Susep para aprovar os atos de investidura de membros de órgãos estatutários das sociedades supervisionadas não são publicadas, fato que poderia comprometer a eficácia de tais atos.

Verificamos ainda que uma parte significativa dos membros de órgãos estatutários eleitos e homologados pela Susep apresentaram ocorrências indicativas de impedimento para o exercício dos respectivos cargos. Além disso, notamos o descumprimento do prazo para pronunciamento da Susep a respeito da homologação dos atos de investidura de membros de órgãos estatutários das sociedades supervisionadas.

Como benefício decorrente do exame, pela Audit, dos controles dos atos societários e cadastro das sociedades supervisionadas, registramos que, em 15 de dezembro de 2015, foi publicada a Resolução CNSP nº 330/2015, com vigência a partir de 1º de março de 2016. Esse novo normativo dispõe sobre os requisitos e procedimentos para constituição, autorização para funcionamento, cadastro, alterações de controle, reorganizações societárias e condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais das entidades e revoga, entre outros atos e dispositivos, a Resolução CNSP nº 136/2005.

As disposições da Resolução CNSP nº 330/2015 serão consideradas, no que couber, por ocasião da avaliação quanto ao atendimento às recomendações emitidas pela Audit, a ser realizada durante o Ciclo de Monitoramento de Recomendações da Audit – 2016.

No exame dos processos relacionados à elaboração de normas para o desenvolvimento dos mercados supervisionados, notamos processos com apresentação da minuta

do ato normativo para apreciação do Conselho Diretor da Susep ou do CNSP sem a devida exposição de motivos, fato que pode comprometer a tomada de decisão do órgão colegiado.

Constatamos a inexistência de um fluxo padronizado para o trâmite dos processos de elaboração de normas para o desenvolvimento dos mercados supervisionados, apesar de a unidade auditada ter demonstrado os esforços no sentido sanear esta fragilidade.

Atestamos a falta de normativo interno que discipline os procedimentos aplicáveis aos processos de elaboração de normas para o desenvolvimento dos mercados supervisionados e constatamos a significativa variação dos prazos decorridos entre a proposta inicial da minuta e a publicação das normas objetos dos processos analisados, fato que, em nossa avaliação, decorre da falta de regramento em normativo interno.

No que compete à Análise de Impacto Regulatório, observamos a manifestação da unidade auditada, destacando o início dos estudos para avaliar sua implementação no âmbito da Susep e ressaltando que a adoção da AIR pode auxiliar na mensuração da efetividade da regulação da Autarquia. Apontamos ainda a inexistência de um sistema de normas, que permita o acompanhamento da elaboração, revisão e consolidação dos atos normativos editados pela Susep e pelo CNSP.

Como benefício decorrente do exame, pela Audit, do processo de elaboração de normas para o desenvolvimento dos mercados supervisionados, foi elaborada minuta de norma disciplinando o processo administrativo normativo no âmbito da Susep que encontrava-se em tramitação nas áreas competentes da Autarquia e posteriormente seria submetida ao Conselho Diretor.

No tocante às ações de desenvolvimento institucional da própria Audit, vale mencionar que, em 2015, foi promovida uma significativa reestruturação na elaboração da matriz de risco, que subsidiou a seleção dos processos passíveis de auditoria, com vistas ao aperfeiçoamento do planejamento das atividades de auditoria interna. Dentre essas modificações, destacam-se:

- ✓ Elaboração do Cadastro de Objetos Auditáveis tendo por base a Cadeia de Valor da Susep.
- ✓ Segmentação da Matriz em três grupos de objetos auditáveis (área-fim, área-meio e TI), para que as especificidades de cada um deles possam ser consideradas e para que o critério de seleção não priorize um grupo em detrimento de outro.
- ✓ Avaliação da materialidade dos objetos auditáveis de acordo com as especificidades de cada grupo.

Avaliamos que o aprimoramento dos critérios de seleção das auditorias que compõem o PAINT proporcionará a execução de trabalhos mais relevantes para a organização, com benefícios para a Auditoria Interna e para a Susep como um todo.

Nota: Em atendimento ao artigo 16 da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, o Raint/2015 foi encaminhado, por meio da CI Susep/Audit nº 07/2016, de 19 de fevereiro de 2016, para apreciação do Conselho Diretor da Susep.

Em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2016, o órgão colegiado apreciou o Raint/2015 e manifestou a sua concordância em relação ao seu conteúdo, com exceção do item 7.3 do documento, por entender que o Raint não seria o instrumento mais adequado para o registro do assunto tratado no item em questão, e considerar que o fato nele abordado seria pertinente ao exercício de 2016.

Diante do exposto, o Conselho Diretor deliberou pelo agendamento de uma reunião extraordinária, com a presença do Superintendente da Susep, para a definição da questão pendente.

No dia 29 de fevereiro de 2016, em reunião extraordinária, o Conselho Diretor deu prosseguimento à apreciação do conteúdo do item 7.3 do Raint/2015, e deliberou por sugerir a sua retirada do relatório. Por sua vez, considerando consulta previamente efetuada à CGU/RJ, o Auditor-Chefe expressou sua concordância com a sugestão do órgão colegiado, desde que o fato narrado no item 7.3 fosse comunicado à CGU, por meio de Ofício a ser emitido pela Audit.

A versão final do Raint/2015 foi elaborada em consonância com o resultado da reunião do dia 29 de fevereiro de 2016, na forma relatada nesta nota.

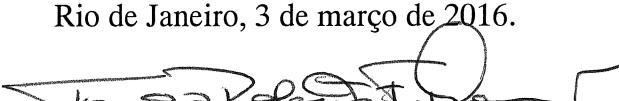
ANEXOS

- Anexo I: Descrição das ações de auditoria interna no exercício de 2015;
- Anexo II: Registro das determinações e recomendações efetuadas pelo TCU;
- Anexo III: Registro das recomendações efetuadas pela CGU;
- Anexo IV: Registro das Recomendações da Auditoria Interna;
- Anexo V: Treinamentos da Auditoria Interna no exercício de 2015;
- Anexo VI: Quadro demonstrativo de homens-hora no exercício de 2015;
- Anexo VII: Apreciação do Raint/2015 pelo Conselho Diretor.

ELABORAÇÃO DO RAINT 2015 – EQUIPE

- Auditor-Chefe: Paulo Roberto Fleury Araújo
- Coordenador da Copac: Bernardo Batista Ferreira de Carvalho
- Coordenador da Coaud: Eduardo Blanc Panaro
- Analista Técnico: Claudio Giraux Cavalcanti
- Analista Técnico: Marcelo Ferraz Palmeira
- Agente Executivo: Angel Luciano Santana Vieira

Rio de Janeiro, 3 de março de 2016.



Paulo Roberto Fleury Araújo
Auditor-Chefe

